



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros n°. 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

LEI Nº 3293 DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

Declara de Utilidade Pública a Central de Desenvolvimento Sustentável das Entidades Comunitárias Rurais e Urbanas da Comarca de São Francisco/MG.

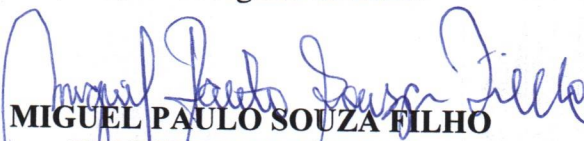
O povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Central de Desenvolvimento Sustentável das Entidades Comunitárias Rurais e Urbanas da Comarca de São Francisco, regularmente registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de São Francisco/MG.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

São Francisco/MG, 11 de Agosto de 2021.


MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL